

RESOLUÇÃO Nº. 017/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 677/2023 de 29/03/2023, resolve retificar a Resolução nº 002/2023 de 30/01/2023, que Aprova a prestação de Contas Parcial do Incentivo à Atenção à Criança e ao Adolescente – FIA Paraná do município de Indianópolis/Paraná, sendo:

Onde se lê:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Parcial do 2º semestre de 2022 – Incentivo à Atenção à Criança e ao Adolescente referente ao repasse dos recursos oriundos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Paraná ao município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Leia-se:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Parcial do 1º semestre de 2021 – Incentivo à Atenção à Criança e ao Adolescente referente ao repasse dos recursos oriundos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Paraná ao município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Indianópolis, 19 de maio de 2023.

Angela Galdino
Presidente do CMDCA.

Jornal: Tribuna de Cianorte

Data: 20 e 21/05/2023

Edição: Nº. 8988

Página Nº. TRIB-B3